

## LEI Nº 1.062/2007

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 327,27 (Trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.899.7801 - DESPESAS DA GESTÃO ANTERIOR		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.		327,27
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>RS</b>	<b>327,27</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.	R\$	327,27
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>RS</b>	<b>327,27</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 27 de Junho de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**